

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Tomate- kg

ESCOLAS	05/mar		12/mar		19/mar		26/mar		05/nov		12/nov		19/nov		26/nov		05/dez		10/dez		TOTAL
Esc. Muli Prof. Bronislau Kapusniak			15	15	15	15	15	15		15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Esc. Muli Prof. Boleslau Sobota			10	10	10	10	10	10		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Esc. Muli Dr. Lauro M. Soares (Santana)			10	10	10	10	10	10		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Esc. Muli Prof. Milena da Silva Barczak			6	6	6	6	6	6		6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários			3	3	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Esc. Rur. Muli. Nessa Senhora Ap. (Santana)			2	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Esc. Rur. Muli. João Batista (Santana)			3	3	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Esc. Rur. Muli. Valdomiro Apollinaro			4	4	4	4	4	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
Esc. Rur. Muli. Fank. Abdo Kallil			2	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Esc. Rur. Muli. Prof. Casemiro Mazur			2	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Esc. Rur. Muli. Treadentes II			1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Esc. Rur. Muli. Pires Costa e Silva			2	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
CMEI Vovó Cecília			8	8	8	8	8	8		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	80
CMEI Antônio Pereira			10	10	10	10	10	10		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
CMEI Maria Galinski			6	6	6	6	6	6		6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
																					840

00027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Suco de uva integral - 1 Lt

ESCOLAS	19/fev	13/abr	20/ago	22/out	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapushniak	20	20	20	20	80
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	18	18	18	18	72
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	18	18	18	18	72
Esc. Mul. Profa. Milene da Silva Barczak	10	10	10	10	40
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	5	5	5	5	20
Esc. Rur. Mul. Nossa Senhora Ap. (Santana)	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. João Batista (Santana)	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Valdomiro Apolinario	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Faruk Abrão Kallil	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Prof. Casemiro Mazur	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Tiradentes II	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Pres. Costa e Silva	2	2	2	2	8
CMEI Vovó Cecilia	5	5	5	5	20
CMEI Antiocho Pereira	5	5	5	5	20
CMEI Maria Gatoski	5	5	5	5	20
					400

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOSecretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: Pão Branco de Forma 500g

ESCOLAS	06/nov	04/dez	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapusniak	44	44	88
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	45	45	90
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	43	43	86
Esc. Mul. Profa. Milene da Silva Barczak	18	18	36
			300,00

00030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: Bolacha caseira - Kg

ESCOLAS	19/fev	13/abr	20/ago	22/out	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapusniak	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Profa. Milene da Silva Barczak	12	12	12	12	48,0
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	6	6	6	6	24,0
Esc. Rur. Mul. Nossa Senhora Ap. (Santana)	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. João Batista (Santana)	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Valdomiro Apolinario	3	3	3	3	12,0
Esc. Rur. Mul. Faruk Abrão Kallil	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Port. Casemiro Mazur	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Tiradentes II	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Pres. Costa e Silva	2	2	2	2	8,0
CMEI Vovó Cecília	4	4	4	4	16,0
CMEI Antiocho Pereira	4	4	4	4	16,0
CMEI Maria Gaioski	4	4	4	4	16,0
					420,0



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 01/2018

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 2218/2017 da Secretaria de Educação e Cultura.

OBJETO: O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2018), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 73.661,32
TOTAL APROXIMADO	R\$ 73.661,32

Cruz Machado, 03 de Janeiro de 2018.

Presidente da CLP

Cruz Machado, 3 de Janeiro de 2018.

Parecer Contábil 001/2018

Referente à Solicitação nº 01/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

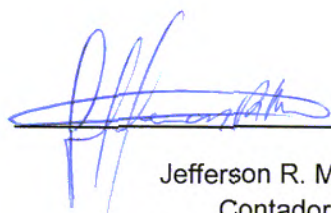
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
253	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 290.000,00	R\$ 73.661,32
Total						R\$ 73.661,32



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO

O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2018), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.**

ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: 26/01/2018

Horário: as 09:30 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 167 – 1º andar - centro – Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 04 de Janeiro de 2018.



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 4/2015 convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas Organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, setor de licitações, às **09h e 30min do dia 26 de Janeiro de 2018**, com a finalidade de apresentar a documentação e propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizadas na merenda escolar no ano letivo de 2018.

1 – OBJETO

1.1 – O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2018), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.**

OBS: A data de validade dos produtos não perecíveis deverá expirar após o mês de Dezembro/2018 e os produtos perecíveis deverão ser entregues próprios para consumo de acordo com a necessidade da secretaria.

2 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1 - Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº01

4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF);
- Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante;
- Caso seja participante dos itens (18, 19, 20, 21), com o Alvará Sanitário.

4.2 – Para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Cópia de Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
 - e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - f) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações.
- No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

4.3 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

4.4 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) – ENVELOPE 02

5.1 – Proposta de preços acompanhada do Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, (anexo), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, contendo a identificação da Cooperativa e ou Associação, datada e assinada em sua última folha por seu representante legal.
- b) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente edital, bem como a quantidade a ser fornecida.
- c) Preço unitário e Total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

6.1 – As quantidades dos produtos serão divididas igualmente entre os proponentes presentes, priorizando as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser completadas com propostas de grupos da região.

6.2 – Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora após efetuar a classificação das propostas, usará como critério final de julgamento o menor preço apresentado por item em âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional.

6.3 – No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com os preços superestimados ou inexequíveis.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



7.1 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1- As amostras dos produtos a serem adquiridas pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação no prazo de 48 horas, no Departamento de Nutrição Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Vitória, 167, Centro.

8.2 - As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de Chamamento e a especificação do produto.

8.3 - A não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta.

8.4 - As amostras serão analisadas pela Nutricionista responsável, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura, o sabor e o custo/benefício do produto.

9– DA ENTREGA

9.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Escolas, Creches e Pré-Escolas (cidade e interior), semanalmente de acordo com cronograma estabelecido pelo órgão responsável (Secretaria de Educação). Os vencedores terão prazo de 03 (três) dias no máximo para iniciar a entrega dos produtos, caso não cumprirem serão aplicadas sanções legais, sendo que o total dos produtos será para um período de Fevereiro a Dezembro a contar da emissão da autorização de compra.

9.2 – A fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos será a cargo do Órgão Competente (Secretaria de Educação e Cultura).

10 – DOS PRAZOS E DO CONTRATO

10.1 - Esgotados todos os prazos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será no período de 11 (onze) meses, a contar da sua assinatura.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

11.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12- DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado todo o dia 10 (dez) subsequente à entrega dos produtos mediante a apresentação da fatura correspondente aos itens fornecidos no mês e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES



13.1 – Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma estabelecido pelo Órgão Competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

13.2 – Transportar os gêneros alimentícios conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

13.3 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.4 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste edital.

13.5 – Será de responsabilidade do proponente o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou por atraso no fornecimento.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.2.0.026.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.000.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estipulados para os itens constantes no ANEXO I;

b) Os produtos que não são In Natura devem conter rótulo e todas as especificações e normas da Secretaria de Saúde;

c) Os produtos In Natura (hortifrutigranjeiros) deverão ser livre de agrotóxicos;

d) Os fornecedores de produtos de origem de produção deverão apresentar alvará sanitário da SMS e os de origem animal apresentar Alvará Sanitário do SIM;

e) Os fornecedores de pães, biscoitos, massas e embutidos deverão apresentar no decorrer do contrato Licença Sanitária;

f) Em todas as fases da presente Edital serão observadas as normas previstas na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/09.

g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

h) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;

e) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

o contrato a ser assinado com vencedores da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

g) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, sito a Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000, Centro, Cruz Machado PR, ou pelo telefone 42-3554-1222 ou ainda pelo e-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado PR, 04 de Janeiro de 2018

Euclides Pasa

Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, fornecedores individuais e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado.

1 – OBJETO

Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Atendimento Especializado e Unidades de Educação Integral, da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado para o ano de 2018.

2 – MODALIDADE

Chamamento Público.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de Chamada Pública, destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando ainda que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução 4/2015 devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Portanto, reafirmamos a relevância desta Chamada Pública, tendo em vista ainda o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local.

PRAZO DE ATENDIMENTO

Durante os dias letivos do ano de 2018, conforme necessidade e demanda da Secretaria solicitante.

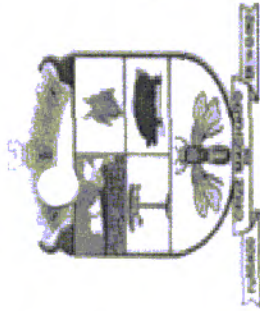
5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este chamamento público será regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 11.947/09 e Resolução 26/2014 /CD/FNDE e Resolução CD/FNDE/MEC 4/2015.

6 - DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com demanda da Secretaria de Educação, com prazo de entrega não superior a 02 dias úteis, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, no horário de funcionamento das escolas.



Do valor Praticado e quantidades

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	FEIJAO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1KG	KG	1.316,000	4,1500	5.461,40
2	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, TIPO 2, PCT C/5 KG	PCT	130,000	2,1000	273,00
3	MORANGO , DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	915,000	11,9600	10.943,40
4	MELANCIA REDONDA GRAÚDA 1ª QUAL LIVRE DE SUJ, PARASITAS ...	KG	2.070,000	1,3000	2.691,00
5	LARANJA COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	681,000	1,9700	1.341,57
6	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.589,000	1,9100	3.034,99
7	KIWI DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS TAM E COR UNIFORME ...	KG	1.212,000	4,4700	5.417,64
8	ABOBRINHA DE BOA QUALID - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES ...	UN	480,000	2,1800	1.046,40
9	BATATA DOCE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS	KG	451,000	2,0600	929,06
10	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA ...	KG	1.340,000	2,4000	3.216,00
11	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS ...	KG	504,000	2,2100	1.113,84
12	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE TAMAN AROMA COR SABOR PRÓPRIOS...	UN	969,000	2,1700	2.102,73
13	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	969,000	2,2200	2.151,18
14	CEBOLA BRANCA DE 1ª SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME ...	KG	231,000	2,4100	556,71
15	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA ...	KG	684,000	4,3000	2.941,20
16	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.960,000	2,4500	7.252,00
17	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS ...	KG	3.605,000	1,4600	5.263,30
18	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM INICIO DE MATURAÇÃO.	KG	810,000	2,9400	2.381,40
19	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE AP	UN	650,000	1,0500	682,50
20	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT	UN	400,000	13,5000	5.400,00
21	BOLO CUCA, DE BANANA 500 GR NÃO DEVE APRESENTAR TAM IRR ...	UN	350,000	7,5000	2.625,00
22	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GR, NÃO DEVE APRESENTAR ...	UN	300,000	6,1300	1.839,00
23	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	420,000	11,9000	4.998,00
TOTAL ----->					73.661,32

000039



7. DA ENTREGA

7.1 . As entregas dos gêneros alimentícios serão na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva (Linha Polonesa), Escola Rural Municipal Faruk Abrão Kallil (Linha Concórdia – Procopiak), Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Pátio Velho), Escola Rural Municipal Prof. Casemiro Mazur (Papuã), Escola Rural Municipal São João Batista (Linha Pinhão), Escola Rural Municipal Tiradentes (FUCK Pinaré), Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário (FUCK Taguá), e Centros Municipais de Educação Infantil e Entidade Filantrópica e assim conforme o cronograma apresentado.

7.2 O rateio e o cronograma serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Gerência de alimentação, sito à Av. Vitória, 167, Centro, juntamente com a Ordem de Serviço.

7.3 Os produtos processados devem estar acondicionados em embalagens primárias, de acordo com as especificações técnicas dos produtos (Anexo VI). Podem estar em embalagens secundárias e terciárias, desde que estas estejam em acordo com as normas legais vigentes, segundo os produtos embalados (RDC 259/2002, RDC 359/2003, RDC 360/2003, RDC 91/2001) e demais legislações pertinentes.

7.4 Os alimentos *in natura* devem ser acondicionados em caixas plásticas retornáveis, contendo a identificação do fornecedor segundo Instrução Normativa 09/2002 ANVISA. As caixas deverão ser deixadas no local e retiradas na próxima entrega. Não serão aceitos produtos em caixas de papelão ou madeira.

7.5 Os produtos processados devem estar acondicionados em embalagens primárias, de acordo com as especificações técnicas dos produtos (Anexo VI). Podem estar em embalagens secundárias e terciárias, desde que estas estejam em acordo com as normas legais vigentes, segundo os produtos embalados (RDC 259/2002, RDC 359/2003, RDC 360/2003, RDC 91/2001) e demais legislações pertinentes.

7.6 Os alimentos *in natura* devem ser acondicionados em caixas plásticas retornáveis, contendo a identificação do fornecedor segundo Instrução Normativa 09/2002 ANVISA. As caixas deverão ser deixadas no local e retiradas na próxima entrega. Não serão aceitos produtos em caixas de papelão ou madeira.

7.7 Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a Secretaria Municipal da Educação com até 1 semana de antecedência, apresentando uma justificativa plausível, salvo em casos de força maior.

7.8 O fornecedor que não comunicar devidamente a impossibilidade de entrega estará sujeito a penalidades previstas neste Edital.

7.9 Não serão aceitos produtos diferentes dos determinados nos projetos de venda, ficando o contratado sujeito às penalidades previstas neste Edital.

7.10 Não serão aceitas entregas retroativas de produtos, caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos nos rateios mensais, ficando o contratado sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS:

A substituição de produtos se dará exclusivamente conforme disposto na resolução 04/2015:

§2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

9 DA SELEÇÃO E DESEMPATE

9.1. Entre os grupos de projetos, será observada a ordem de prioridade para seleção conforme *Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, Capítulo VI, Sessão II.*



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

9

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº _____

A (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)



ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DEFINIÇÕES:

Embalagem para alimentos – é o artigo que está em contato direto com os alimentos, destinado a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidos, com a finalidade de protegê-los de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações (RDC 91, 11/5/200; RDC 259/2002 ANVISA).

Embalagem primária – é a embalagem que está em contato direto com os alimentos;

Embalagem secundária ou pacote – é a embalagem destinada a conter embalagem (ns) primária(s);

Embalagem terciária – é a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias.



FNDE

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

11

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.339.688/0001-09	CRUZ MACHADO



4. Endereço	5.DDD/Fone (42) 3554-1222
6. Nome do representante e e-mail Séc. Mun. de Educação – educacao@pmcm.pr.gov.br	7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					



	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

15

CONTRATO N.º ____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(MODELO)

Que fazem, o Município de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Vitória, 167, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Antonio Luiz Szaykowski**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30, Janeiro de 2018.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.



b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1 Nome do Agricultor Familiar	2 CPF	3 DAP	4 Produto	5 Unidade	6 Quantidade	7 Preço Proposto	8 Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

17

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- localizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Janeiro de 2018.

18

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de _____.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000051

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1386 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 04 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2018
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **JACIR WALIGURA** (matr. nº 953), portador da Carteira de Trabalho nº 00346/00054-PR e RG. 7.008.356-6/PR, admitido em 10/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 003/2018, no período de 03/01/2018 à 01/02/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **CLAUDINEI LUCZKIEVICZ** (matr. nº 441), portador da Carteira de Trabalho nº 0011126/00051-PR e RG. 6.991.615-5/PR, admitido em

01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 012/2018, no período de 03/01/2018 à 01/02/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

AVISO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura

Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2018), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: 26/01/2018

Horário: as 09:30 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 167 – 1º andar - centro – Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 04 de Janeiro de 2018.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1/2018

Dispõe sobre a publicação da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruz Machado para o ano de 2018.

ZENO KAZIUK, Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o §8º e “caput” do artigo 23º do seu Regimento Interno e inciso I e “caput” do artigo 26º e 41º da Lei Orgânica desse Município, HOMOLOGA E REGISTRA:

Artigo 1º- Conforme votação realizada em Sessão Extraordinária para eleição dos Membros da Mesa Diretora ocorrida aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, junto a sede deste Legislativo, comunica-se a composição da respectiva Mesa para o Exercício de dois mil e dezoito, a qual será exercida pelos seguintes vereadores e cargos abaixo descritos:

- I – Presidente – Zeno Kaziuk
- II - Vice Presidente - Luis Carlos Matzenbacher
- III -Primeiro Secretário - Ezequiel Jungles de Camargo
- IV - Segundo Secretário – Lauro Maron

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente da Mesa



000052

DIVERSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº.
Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP
84620-000 - Cruz Machado/PR
e-mail: camara_cm@globo.com

Ata da reunião extraordinária realizada aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Às dezenove horas, verificada a presença de todos os Senhores Vereadores, assumiu os trabalhos o vereador Luis Carlos Matzenbacher, Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado no ano de dois mil e dezessete, o qual declarou aberta a Sessão. A seguir passou-se para a leitura do Termo de Registro da Chapa Única para eleição da Mesa Diretora para o Exercício de dois mil e dezoito. Findo o Expediente, o Senhor Presidente iniciou o processo de eleição da Mesa Diretora para o Exercício de dois mil e dezoito, para a qual foi inscrita conforme determinações contidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipi-



Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu | jbidu@uol.com.br

Áries: Assuntos de carreira e trabalho terão prioridade hoje. Você terá prazer em cumprir suas tarefas e mostrar o seu potencial. Boa fase para investir em uma promoção. Cor: Vermelho.

Touro: Dia de azeitãs e conquistas para você. No emprego, contagie os colegas com seu entusiasmo. Sua criatividade vai ajudar a conseguir o que deseja. Cor: Amarelo.

Gêmeos: Sua experiência pode ajudar você a conseguir melhores resultados no emprego. Bom dia para colocar em prática um antigo projeto. Cor: Prata.

Câncer: Você terá facilidade para se entender com as pessoas. No trabalho, aproveite para apresentar propostas e até negociar algumas vantagens com os chefes. Cor: Roxo.

Leão: Você pode descobrir novas formas de ganhar dinheiro. Quem trabalha por comissão pode fazer negócios lucrativos hoje. No amor, mostre o quanto valoriza a união. Cor: Bege.

Virgem: Fase superprodutiva para você, com chance de fazer conquistas bem importantes. A Lua vai deixar seu raciocínio ainda mais rápido e eficiente. O sucesso está garantido. Cor: Preto.

Libra: No trabalho, prefira se isolar num cantinho mais tranquilo para cumprir as suas tarefas. Use a sua experiência para vencer desafios e dar conta do recado. Cor: Verde.

Escorpião: Alie-se aos colegas para conquistar transformações ideais em realidade. Bom dia para estreitar laços com os amigos e se enturmar com gente nova. Cor: Liliás.

Sagitário: O sucesso vai depender apenas do seu empenho. Os astros indicam uma boa fase para batallar por uma promoção e aumentar seus ganhos. Cor: Verde-escuro.

Capricórnio: Boa fase para se aprofundar na profissão, fazer cursos e melhorar seu currículo. Viagem recebe bons estímulos. Na união, sair da rotina pode fazer bem à relação. Cor: Pink.

Aquário: Preste atenção em seus sonhos, pois podem ser reveladores. No trabalho, vai querer se aprofundar nas tarefas. Pode ganhar uma grana inesperada. Cor: Cinza.

Peixes: Você pode firmar uma sociedade vantajosa ou se unir aos colegas para vencer a concorrência e conquistar resultados melhores no trabalho. Invista em boas parcerias. Cor: azul

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 13° / Máxima: 31°
Manhã: Poucas Nuvens
Tarde: Poucas Nuvens
Noite: Poucas Nuvens

Novelas

TEMPO DE AMAR
Nicota tenta acalmar Maria Vitória. Vicente decide convidar Carolina para jantar com Maria Vitória. Conselheiro decide comprar o chafé de Reinaldo, mas exige que Bernardo não revele sua identidade. Fernão entrega a carta adulterada de Inácio para Henriqueta. Lucerne recebe Lutero Padilha no cabaré e pede que Inácio jogue com ele. Teodoro se desentende com Vicente e acaba expulso do restaurante.

PEGA-PEGA
Nina informa a Athaide que Anibal não falou durante o depoimento. Sérgio entrega a Eric a relação de bens do patrimônio do empresário. Lígia procura Madelena na tentativa de convencê-la a denunciar Sabine. Madelena não dá espaço para Lígia e a acusa de ter sido uma péssima mãe para Maria Pia. Anibal decide contar tudo que sabe sobre a morte de Mirella, depois que recebe a visita de Dulcinea.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO
Samuel afirma que não deixará que Clara se aproxime de Suzy. Gaele se afasta de Sophia ao ver Tomaz, que aconselha o pai a lutar para reconquistar Clara. Samuel conta para Adirnéia como foi sua conversa com Clara. Caetano expulsa Laerte do quarto de Duda. Mercedes tem um presentimento. Rosalinda garante a Estela que Amaro está interessado nela. Clara afirma a Patrick e Renato que destruirá a reputação de Samuel. Nádia pede a Bruno que leve Raquel para jantar em sua casa. Rato reclama do novo de Leandra. Caetano conta para Duda que flagrou Laerte em seu quarto. Gaele pede para reatar com Clara. Laerte descobre o segredo de Duda.

Nível do Rio Iguaçu
3,54
19 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 17.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº167 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
AVISO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fomeedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2018), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO: Data: 26/01/2018 Horário: às 09:30 horas, Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - RR Endereço: Avenida Vitória, 167 - 1º andar - centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000 - CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 04 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro - Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR - E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 04/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Constitui e designa os membros da Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens móveis do Legislativo Municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

ZENO KAZIUK, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão de avaliação de inservibilidade de bens móveis para o exercício financeiro de 2018, a qual será a responsável em efetuar os trabalhos de catalogação, registro e declaração de inservibilidade dos bens móveis que compõe o acervo patrimonial deste Legislativo Municipal os quais se encontram sem uso.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GIOVANI RODRIGUES MAZUR Membros: ELISANGELA MARLI ZAKSZESKI - MÂRCIA ZAWADZKI

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º-Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK - Presidente do Legislativo Municipal - Exercício 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 006/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO durante o exercício de 2018 e dá outras providências.

O vereador ZENO KAZIUK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Machado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, exercendo as atribuições conferidas pela Lei nº 8666/93 e na Lei nº 10520/02 e posteriores alterações, como segue:

PREGOEIRO - FRANCIELI APARECIDA ZAKSZESKI

EQUIPE DE APOIO - GIOVANI RODRIGUES MAZUR MÂRCIA ZAWADZKI LUIS CARLOS MATZENBACHER

Art. 2º- O pregoeiro designado por esta portaria é o responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativas aos procedimentos licitatórios na modalidade de pregoeiro serem realizados pelo Poder Legislativo do Município de Cruz Machado, no exercício de financeiro de 2018.

Art. 3º. Em cada processo na modalidade de pregoeiro, deverão os membros da equipe de apoio acima designada, obrigatoriamente, auxiliarem o pregoeiro nos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício Financeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 02/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA:Nomeia os membros da Comissão de Recebimento de Bens do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

ZENO KAZIUK, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: NOMEAR

Artigo 1º. Constitui Comissão de Recebimento de Bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÂRCIA ZAWADZKI

Membros: FRANCIELI APARECIDA ZAKSZESKI SILVIA INES KSIONZEK KÁRAS

Artigo 2º. Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos, adquiridos no exercício financeiro de 2018, pela Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, em conformidade com as normas legais.

Artigo 3º. - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 8.000,00(oit mil reais), pode ser atestado por apenas 01(um) dos membros da comissão, sendo que em valores superiores a esse limite deve ser atestado pelos três membros.

Artigo 4º. -O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de termo circunstanciado assinado pelo membro ou membros da comissão de recebimento.

§1º. - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º. - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por no mínimo 03(três) membros da Comissão em conjunto com o profissional responsável pela obra.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º-Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 01/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA:Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

ZENO KAZIUK, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação do Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, atendendo o disposto no caput do artigo 51 e seu §4º da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1933 e suas alterações, dos membros abaixo relacionados:

TITULARES

Presidente: FRANCIELI APARECIDA ZAKSZESKI

Membros: MÂRCIA ZAWADZKI LUIS CARLOS MATZENBACHER

Suplente: EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO EDSON LUIS BEUREN

Artigo 2º. - Os membros acima designados passam a integrar a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas por este Legislativo no exercício financeiro de 2018.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º-Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 03/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa os membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

ZENO KAZIUK, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão de avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, durante o exercício financeiro de 2018, conforme segue:

Presidente: GIOVANI RODRIGUES MAZUR

Membros: LAURO MARON. JOSNI LOPES

Artigo 2º. - Os membros designados terão a função de efetuar a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis que compõe o acervo patrimonial do Legislativo Municipal.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º-Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2018

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, intima SR. JOANIDES DA SILVA (CPF: 017.911.409-39) E SRA. SILVANA APARECIDA CARVALHO DA SILVA (CPF: 035.576.689-24), a satisfazer, no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, relativos a Cédula de Crédito Bancário nº B61130975-9, a serem calculadas na data do efetivo pagamento, que poderá ser feito com a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Centro Sul do Paraná- SICREDI CENTRO SUL PR/SC, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º (19.530), que passará a pertencer ao banco credor. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas nesta serventia, instalada na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC. O presente procedimento está previsto no art.º 26 da Lei Federal n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro a presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União, 21 de Dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Vilas Boas
Oficial de Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara_cm@globo.com

Portaria n.º 005/2018. DATA: 04 de janeiro de 2018.

SÚMULA: O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, Sr. ZENO KAZIUK no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Poder Legislativo Municipal os quais serão os responsáveis pelo acompanhamento e alimentação dos módulos do sistema de informações municipais- SIM-AM, no exercício de 2018, conforme quadro abaixo:

MÓDULO	SERVIDOR	MATRÍCULA n.º
Tabelas Cadastrais	Giovani Rodrigues Mazur	043
Planejamento e Orçamento	Giovani Rodrigues Mazur	043
Contábil	Giovani Rodrigues Mazur	043
Tesouraria	Giovani Rodrigues Mazur	043
Licitações	Elisângela Marli Zakszeski	042
Contratos	Elisângela Marli Zakszeski	042
Patrimônio	Giovani Rodrigues Mazur	043
Folha de Pagamento	Giovani Rodrigues Mazur	043
Controle Interno	Giovani Rodrigues Mazur	043
Atofeca	Giovani Rodrigues Mazur	043

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 04 de janeiro de 2018.

ZENO KAZIUK
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2018

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital da Chamada Pública nº 001/2018**, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo e unidade de medida do item 2 do Anexo I – Do valor praticado e quantidades:

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 10 de Janeiro de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente Comissão de Licitação